



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60; e a empresa: TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Weber, nº 3462, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 19.599.097/0001-29, neste ato representada legalmente pelo senhor José Gimorvã dos Santos, portador do CPF nº 565.968.809-82 e do RG nº 5.401.630-1, ora denominado CONTRATADA., celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 5/2014, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2014, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, corroborado com os Decretos Municipais nº 121/2014, que homologa as distâncias e trajetos e o Decreto 16/2014 que Homologa os valores a serem praticados, de acordo com o Artigo 65, letra d, da Lei 8.666/30, ficam estipulados o seguinte itinerário e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
03	36.476	Km.	MANHÃ E TARDE – Com saída da fazenda Aldo Pan, Barra Grande, Sérgio Hartman - meio-dia e tarde, Fazenda Canaã – após o portão até o confinamento –manhã e tarde, Sede da Canaã, Barra Grande, Fazenda Barra Grande – manhã. Encruzilhada Ponto da Santa Luzia, Barra Grande, ponto da Linha Dalmazo, Invernadinha, passando por Geraldo Forlin, encruzilhada do Kraemer com o Derlan (manhã, meio-dia e tarde), Bugre, retorno pelo mesmo trajeto. NOITE – Fazenda Canaã, Barra Grande, Invernadinha, Itamir Ambrosini, entrando no ponto da raia, passando pelo Nogueira (ida e volta), Bugre até o Colégio), Água Branca, Sete Arroios para todas as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto, Gilberto Patel, João Luiz Bueno, fazenda Canaã, Fazenda Barra Grande e Fazenda Aldo Pan	2,35	85.718,60
Total R\$					85.718,60

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME
José Gimorvã dos Santos
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: